



PORTARIA “N” Nº 02 /GP/IRPH

DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade para a Gestão 2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 39.040, de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a orientação CVL nº 2, de 27 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o Instituto Rio Patrimônio da Humanidade para a Gestão 2015;

CONSIDERANDO a publicação do D.O. Rio nº 25 de 22 de abril de 2015 das Metas e Indicadores de Desempenho do IRPH para o Contrato de Gestão 2015; e

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na Administração Pública.

RESOLVE:

Art.1º Fixar metas para este Instituto, conforme apresentado no Anexos I, de modo a permitir que seja efetuada a distribuição da bonificação variável entre seus servidores, referente à gratificação de encargos especiais prevista no Acordo de Resultados para gestão de 2015.

Art. 2º Ficam estabelecidos os critérios de distribuição da parcela variável do Acordo de Resultados de 2015 descritos segundo a tabela do Anexo II.

Parágrafo único. Os funcionários e servidores citados na coluna III do Anexo II terão direito à parcela da bonificação variável desde que pelo menos uma das unidades especificadas no Anexo I cumpram as metas estabelecidas.

Art 2º

Em caso de apenas uma das unidades administrativas do órgão cumpra suas metas, os funcionários e servidores citados no inciso III do art. 4º terão direito a 50% da parcela da bonificação variável relativa ao desdobramento das metas.

Art.5º A parcela variável do bônus relativa à avaliação individual será calculada com base nos pontos obtidos segundo os critérios estabelecidos no Anexo II, conforme seguinte pontuação:

I - de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos: 0%

II - de 5 (cinco) a 7 (sete) pontos: 25%

III - de 8 (oito) a 10 (dez) pontos: 50%

IV - de 11 (onze) a 13 (treze) pontos: 75%

V - de 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) pontos: 100%

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

*Omitido no D.O.M de 21 de agosto de 2015

WASHINGTON FAJARDO

D. O RIO 17.09.12015

ANEXO I
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – IRPH
DESDOBRAMENTO DAS METAS

1. Coordenadoria de Projetos e Fiscalização:

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, minuta de resolução de normas para instalação de letreiros em imóveis protegidos pelo órgão municipal de patrimônio cultural	IRPH	01 UN.			MINUTA ELABORADA	30%
2	Emitir parecer de análise técnica de 80% das solicitações de alteração ou demolição das edificações construídas até 1937, no prazo de até 30 dias corridos	IRPH	PROCESSOS ANALISADOS			80%	40%
3	Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, o plano de gestão do Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana	IRPH	01 UN.			01 PLANO ELABORADO	30%

2. Coordenadoria de Projetos Especiais

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Emitir parecer de análise técnica de 80% das solicitações de licenciamento no sítio definido como Patrimônio da Humanidade pela UNESCO, no prazo de até 10 dias úteis.	IRPH	PROCESSOS ANALISADOS			80%	50%
2	Elaborar e aprovar, junto ao titular da pasta, o Edital para concurso de projeto para mobiliário urbano adequado à ambiência histórica e cultural do Centro da Cidade do Rio de Janeiro, no âmbito do projeto "Centro para Todos".	IRPH	01 UN.			01 EDITAL ELABORADO	50%

ANEXO II
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – IRPH
DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA VARIÁVEL DO ACORDO DE RESULTADOS

	Parcela Variável do Bônus a ser distribuída (100%)	Parcela Variável referente ao desdobramento das metas (20%)	Parcela variável referente à Avaliação Individual (80%)
I - Coordenadoria de Projetos e Fiscalização - CPF	66%	14%	52%
II - Coordenadoria de Projetos Especiais - CPE	19%	3%	16%
III - Gabinete do Presidente, CMPC e Protocolo	15%	3%	12%

ANEXO III
INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE – IRPH
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

ITEM	HABILIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Interesse e comprometimento	Interesse nos assuntos e temas pertinentes ao órgão, buscando envolver-se com os trabalhos desenvolvidos e sua melhor resolução, atendendo aos prazos estabelecidos	
2	Iniciativa	Característica de empreender, criar, sugerir novas soluções, tomar decisões e assumir responsabilidade nos trabalhos desenvolvidos	
3	Trabalho em equipe	Capacidade de trabalhar em equipe, se relacionando com outros profissionais e dividindo tarefas com foco no resultado do trabalho coletivo	
4	Assiduidade	Cumprimento dos horários de trabalho com permanência produtiva no mesmo	
NOTA FINAL			

Observações:

- (a) todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo 0 (zero): não atende; 1 (um): atende parcialmente; 2 (dois): atende suficientemente; 3 (três): atende satisfatoriamente; 4 (quatro): atende plenamente;
- (b) A avaliação será efetuada anualmente pelo presidente do órgão.